## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001523-71.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Gratificações e

Adicionais

Requerente: ANDRE LUIS CORUSSE e outros

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido por André Luis Corusse, Antonio Alexandre Galvão Neves, Antônio Vicente Lucio da Silva, Carlos Roberto da Silva, Claudia Faria Gazeta, Juvandira Barbosa Fernandes de Oliveira e Rodrigo José Domingos em face do (a) "Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 28 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA